

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CÂMARA/BONFIM Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, inscrita no CNPJ nº 05.637.426/0001-74, localizada na Rua XV de Novembro, nº 58, Centro, CEP: 69380-000 – Bonfim – RR, representado neste ato por seu Presidente DOMINGOS COSTA, inscrito no CPF nº 784.590.106-78, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 448/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – DOM 2199, de 31/7/2024, Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para Vigia e Auxiliar de Serviços Diversos, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse, em decorrência da impossibilidade de Concurso Público, neste ano político.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
- **1.2** Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
- 1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Bonfim RR.
- **1.4** Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.
- **1.5 É de responsabilidade do candidato** acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
- **1.6** Fica instituída, por ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores de Bonfim Decreto nº 041/2024, a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.
- 1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com a Câmara no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.



2. DO CARGO

2.1 ESPECIFICAÇÕES:		
CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA/PRÉ-REQUISITO	
2.1.1 Vigia	Ensino fundamental completo.	
2.1.2 Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino fundamental completo.	

- **2.2 VAGAS**: 01 (uma) para Vigia mais cadastro reserva; 01 (uma) para Auxiliar de Serviços Diversos mais cadastro reserva.
- **2.3** As atribuições do cargo de Vigia e de Auxiliar de Serviços Diversos encontram-se no **Anexo I** deste Edital.
- 3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA HORAS SEMANAIS:	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Vigia	R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

- **3.2** A jornada de trabalho do Vigia e Auxiliar de Serviços Diversos será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- **3.3** A contratação será por um período de 24 (doze) meses, podendo ser prorrogável, uma vez, por menor ou igual período, ou até a realização de concurso público.
- **3.4** No interesse e necessidade da Câmara Municipal de Bonfim, para o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, em conformidade com a agenda do plenário.

4 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES



4.1 – LOCAL	Inscrição será realizada na sede da Câmara Municipal de Bonfim, localizada à Rua 15 de Novembro, nº 58, Centro, Bonfim/Roraima – CEP: 69.380-000, ou por meio do e-mail <i>camaramunicipalbonfim@gmail.com</i> .
4.2 - PERÍODO	5/9/2024 a 6/9/2024
4.3 - HORÁRIO	7:30horas às 13:30horas (horário de funcionamento da Câmara de Vereadores) ou qualquer horário na internet, no email <u>camaramunicipalbonfim@gmail.com</u> até as 18:00 horas do dia 6/9/2024.

5. DOS REQUISITOS

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
- b) Ter, na data da convocação:
- idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos para o cargo de Vigia e Auxiliar de Serviços Diversos;
- c) Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- d) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
- e) Possuir toda documentação exigida neste Edital;
- f) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
- g) Não possuir antecedentes criminais;
- h) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- i) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- i) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- k) Comprovante de Escolaridade;
- 1) Comprovante de Experiência Profissional;
- m) Comprovante de títulos;
- n) Gozar de boa saúde física e mental;
- o) Ficha de inscrição devidamente preenchida disponível no Diário dos Municípios de Roraima, sem rasuras não sendo admitido o uso de corretivos ou similares.

6- CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:



- 6.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **6.2** Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **6.3** A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- **6.4** O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.
- **6.5** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
- **6.6** É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de identidade do procurador.
- **6.7** Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- a) Requerimento de inscrição conforme modelo constante do **Anexo II**, devidamente preenchido a caneta azul ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;
- b) Cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho CTPS ou cópia CNH;
- c) Cópia do DIPLOMA, que comprove a escolaridade mínima exigida;
- d) Cópia dos comprovantes de participação e conclusão dos cursos exigidos como qualificação profissional do presente Edital, conforme orientação do Anexo III;
- e) Declaração do tempo de serviço, certidão do tempo de serviço ou outro documento que comprove experiência nas funções exigidas como experiência profissional do presente Edital, conforme orientação do Anexo III;
- f) Certificado de reservista para o sexo masculino;
- g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de situação regular com a Justiça Eleitoral;
- h) Procuração com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, apresentar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade;



- i) As declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas se específica na área pleiteada, conforme Anexo III;
- j) Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço;
- Toda e qualquer documentação que possa satisfazer os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III, deste Edital;
- m) O não atendimento aos requisitos para inscrição importará no indeferimento da inscrição para fins de participação no Seletivo.
- **6.8** Os documentos deverão ser enviados no e-mail acima especificado ou entregues, acondicionados em envelope LACRADO, a servidor responsável pelo recebimento do mesmo, na Câmara de Vereadores. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.
- 6.9 O Requerimento de Inscrição deverá ser afixado na parte externa do envelope.
- **6.10** A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, desde que o próprio candidato assine o Requerimento de Inscrição.
- 6.11 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.
- **6.12** Será indeferida a inscrição do interessado que tenha sido exonerado, rescindido ou demitido do serviço público por justa causa.
- **6.13** O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.
- **6.14** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura MEC (original e cópia).
- **6.15** Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição, quando se tratar de inscrição presencial. E, só será aceita (01) uma inscrição por CPF.
- **6.17** Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção, para todas as inscrições que houver efetuado.

7. DO RECURSO

7.1 O recurso deverá ser interposto por meio de e-mail, em até vinte e quatro horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.



- **7.2** No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do horário de divulgação da publicação, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- **7.3** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
- **7.4** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.
- **7.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito recursal. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
- **8.1** O resultado e a convocação do candidato para assinatura do contrato será divulgada no site do Diário Oficial dos Municípios de Roraima.
- **8.2** A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo de caráter eliminatório.
- **8.3** A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas a vaga de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, bem como outras vagas na mesma função que surgirem no decorrer do prazo de vigência do Seletivo.
- **8.4** A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo III, deste Edital, e na contagem geral de pontos.
- **8.4.1** Para comprovação dos cursos relacionados nos campos 1 até 5 do **Anexo III**, deste edital, o candidato deverá apresentar Certificado ou Diploma contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão do respectivo histórico.
- **8.4.2** Para comprovação da Experiência Profissional relacionado nos campos 6 até 8 do **Anexo III**, deste edital, o candidato deverá apresentar Declaração ou Certidão de entidades públicas ou privadas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, e se for de particular, com assinatura com reconhecimento em Cartório de Registro e Notas, datada e assinada especificando função e período prestado.



- **8.5** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.
- **8.6** Todos os cursos para fins de pré-requisito e avaliação de títulos, deverão ser apresentados no ato da convocação por meio de cópia autenticada em cartório ou de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), mediante apresentação da versão original, para conferência a ser realizada pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- **8.6.1** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.
- **8.7** Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- **8.8** Na hipótese da não apresentação de qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- **8.9** No ato da conferência/análise, caso o candidato seja eliminado, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, poderá reter cópia de qualquer documentação de que esteja de posse nessa etapa.
- **8.10** Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado;
- **8.11** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- I Maior experiência profissional;
- II Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- **8.12** A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no site do Diário Oficial dos Municípios de Roraima e no mural da Câmara de Vereadores de Bonfim.
- 9. DA CONVOCAÇÃO
- **9.1** Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site do Diário Oficial dos Municípios de Roraima e no mural da Câmara de Vereadores de Bonfim.



- 9.2 A convocação dos classificados será realizada pela Câmara de Vereadores de Bonfim, de acordo com o número de vagas.
- **9.3** Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos **obrigatoriamente** de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 10.1.
- **9.4** A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento para atender a convocação, o mesmo será **RECLASSIFICADO** uma única vez.
- **9.5** Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **10.1** Será convocado para contratação, o primeiro classificado, que após convocação, deverá comparecer perante Câmara de Vereadores de Bonfim, munido dos seguintes documentos:
- -1 (uma) foto 3x4;
- pré-requisito para o cargo pleiteado (item 2.1);
- III títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;
- IV CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- V carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição ou outro documento com foto:
- VI título de eleitor:
- VII declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site <u>www.tse.gov.br</u> ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no **Anexo IV**, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- X comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, fatura de cartão);
- XI comprovante de conta bancária;
- XII certificado de reservista, se do sexo masculino;
- XIII certidão de casamento ou nascimento;
- XIV certidão de nascimento de dependentes;

XV — Declaração de Acumulação de Cargos, se for o caso.

11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

- 11.1 O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenização:
- I pelo término do prazo contratual;
- II por iniciativa do contratado;
- III pela aprovação e nomeação dos aprovados em Concurso Público.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- **12.1** Este processo Seletivo Simplificado terá validade nos termos do Artigo 1°, da Lei Municipal n° 448/2024, publicada no DOM 2199, de 31/7/2024, podendo ser prorrogado por interesse administrativo, por mais 24 (vinte quatro) meses.
- **12.2** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com a Câmara de Vereadores de Bonfim, respeitada a legislação vigente.
- **12.3** A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com a Câmara de Vereadores de Bonfim por um período de 02 (dois) anos.
- **12.4** A Câmara de Vereadores de Bonfim poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor.
- **12.5** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- **12.6** O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto nos subitens 3.2 e 3.3, deste edital, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.
- 12.7 Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato ou o seu procurador proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na assinatura do contrato.
- 12.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Administração.



12.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

BONFIM/RR, 29 de agosto de 2024.

DILAMAR FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

FRANCIFII A ADRIFILE COMES SANT

FRANÇUEILA ADRIELLE GOMES SANTOS

Secretária da Comissão

MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO

Membro da Comissão



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CÁRGO DE VIGIA:

Descrição das principais atividades:

Executar serviços de vigilância e de fiscalização na sua área de trabalho. Caso necessário elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva;

Acionar as autoridades policiais quando necessário;

Zelar pela ordem e pela disciplina do seu local de trabalho;

Garantir a segurança patrimonial;

Receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas. Transmitir recados;

Prevenir a ocorrência de incêndios;

Fiscalizar e vigiar áreas internas e externas;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Executar a ronda diurna ou noturna, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;

Cumprir carga horária estabelecida pela Chefia imediata, em horário diurno, ou vespertino ou noturno, em conformidade com a necessidade da Gestão;

Cumprir a escala de trabalho, respeitando criteriosamente os horários estabelecidos pela Chefia imediata;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

Descrição das principais atividades:

Executar serviços de recuperação, reforma e manutenção dos bens móveis da rede de ensino da Câmara de Vereadores de Bonfim;

Executar serviços de copa em geral;

Transportar móveis, utensílio e equipamentos internamente;

Executar os serviços de limpezas nas dependências dos deprtamentos e salas da Câmara de Vereadores de Bonfim:

Zelar pela manutenção e guarda do material de serviço;

Executar os servicos de cozinha com vistas ao preparo dos alimentos, se for o caso;

Seguir as orientações nutricionais necessárias;

Manter o ambiente de trabalho limpo e higienizado;

Preparar café e servir água;

Executar outras atividades correlatas aos serviços de copa e cozinha, e limpeza do local.



ANEXO II

Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado EDITAL Nº 001/2024 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

N° DA INSCRIÇÃO: (PARA CONTROLE DA COMISSÃO)

PREENCHER TODO O REOUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (INCLU

- 1) PREENCHER TODO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (INCLUSIVE COMPROVANTE DO CANDIDATO)
- 2) ASSINAR O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- 3) ESCREVER NO ENVELOPE: NOME COMPLETO À CANETA SE A INSCRIÇÃO FOR PRESENCIAL.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado vem requerer à Câmara Municipal de BONFIM sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado – EDITAL Nº 001/2024 para o cargo de Vigia e Auxiliar de Serviços Diversos, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo. Declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			
N°:	BAIRRO:		
CIDADE:		UF:	

CEP: CELULAR:
TEL. RESIDENCIAL:
TEL. PARA RECADO:
E-MAIL:
Bonfim, RR//2024
ASSINATURA DO CANDIDATO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO –
CARGO () Vigia ou () Auxiliar de Serviços Diversos
N° DA INSCRIÇÃO: (PARA CONTROLE DA COMISSÃO)
NOME COMPLETO:
Bonfim, RR/2024
ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CAMPO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovante de ensino médio.	10 (por certificado)	10
2	• Cursos profissionais ou de aperfeiçoamento.	10 (por certificado)	30
3	• Currículo profissional 10 (por certificado)		10
4	 Cursos voltados para o serviço público, como ética, organização, limpeza ou vigilância, comunicação, idiomas, etc. 		50
EXPERI	ÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado - 2,0 ponto por mês completo até o limite de 40 (quarenta) meses.		80	
TOTAL N	MÁXIMO:		180



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu,, residente e domici	liado no
município de, inscrito no Processo Seletivo Sim	plificado
regulamentado pelo Edital n° 001/2024, no cargo de Vigia () ou Au	xiliar de
Serviços Diversos (), portador do CPF e c	édula de
identidade, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.	
Bonfim, de setembro de 2024	
Assinatura do candidato	



ANEXO V

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO	DATAS
Período das inscrições	5/9/2024 ATÉ 6/9/2024, no
	horário de 7:30horas até 13:30
	horas (inscrição presencial) ou no
	site
	camaramunicipalbonfim@gmail.com
	até o horário limite de 18:00horas
	do dia 6/9/2024
Publicação do resultado parcial	10/9/2024
do Processo Seletivo	
Simplificado	
Data para interposição de	11/9/2024
recursos acerca do resultado	
parcial	8
Decisão dos recursos e	12/9/2024
resultado final do Processo	
Seletivo Simplificado	
Homologação do resultado final	13/9/2024
e Convocação Oficial	